



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 263

DISPÕE SOBRE:- Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, a fim de ser adquirido pelo município.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara do Município de Tarabay Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo município, por via amigável ou judicial o terreno discriminado, situado nesta cidade, a saber:

a), - "Um terreno que consta pertencer ao Senhor JOÃO BATISTA CELEGUINI, situado à avenida Marechal Castelo Branco, quadra nº 51, parte do lote nº 11, de 15 metros de frente, por 15 metros, ditos de frente aos fundos, ou sejam 225,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), dividindo pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco, de um lado com terreno de propriedade do Senhor Velcino Barbosa dos Santos e do outro lado e nos fundos com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal."

§ único - O imóvel mencionado neste artigo, destina-se à ampliação do pátio da Prefeitura, onde se faz necessário atualmente.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas de desapropriação, escrituras, certidões vintenárias, emolumentos e outros fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, o competente crédito Especial, valendo-se dos recursos disponíveis do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 25 dias do mês junho de 1.975.

  
Elisio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, em data supra.

